



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.457/2024

Data: 08 de julho de 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 729.500,00 (Setecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), e dá outras providências, para aquisição de 01 ônibus escolar.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 729.500,00 (Setecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para aquisição de 1 ônibus escolar do Portal dos Municípios.

09- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.244.0801-1.052 - Ônibus Escolar - Portal dos Municípios

0453 4017 03.99.01.01.1.701.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente....693.025,00

0453 0000 01.07.00.00.2.500.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....36.475,00

Total.....729.500,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 0000- R\$ 36.475,00, mais o excesso de arrecadação da FR 4017 - R\$ 693.025,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal